



EDITAL Nº 002/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Remanejamento Interno entre Graus a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2018** para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio de **Remanejamento Interno entre Graus**, na forma da Resolução nº 015 de 15/6/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

1 DAS VAGAS

Curso	Campus/Unidade	Turno	Período	Vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	3º	4
			5º	5
Ciências Biológicas - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º	8
			6º	9
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	3º	7
			5º	1
Ciências Sociais - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	2
			5º	1
Geografia Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	3º	6
			5º	16
Geografia Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	3º	5
			5º	11
Química Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2º	4
			4º	15
			6º	13
Química Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	19
			5º	19

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Graus poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **10 a 17 de janeiro de 2018**.

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2 Preencher a inscrição;

2.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

2.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, **o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo**, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item **1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A lista dos inscritos será divulgada em **18 de janeiro de 2018** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderá concorrer às vagas o discente regularmente matriculado e que tenha cumprido, no mínimo, 15% (quinze por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária da modalidade do curso de origem.

3.2 Ter o requerente cursado com aprovação no mínimo 60% (sessenta por cento) das disciplinas.

3.3 Somente poderá concorrer às vagas existentes o candidato regularmente matriculado no Curso de Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia ou Química, **para o mesmo curso e período em que está matriculado ou para períodos anteriores (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS):**

3.3.1 Para o Curso de Ciências Biológicas Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Licenciatura. Para o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Bacharelado.

3.3.2 Para o Curso de Ciências Sociais Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Licenciatura. Para o Curso de Ciências Sociais Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Bacharelado.

3.3.3 Para o Curso de Geografia Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Licenciatura. Para o Curso de Geografia Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Bacharelado.

3.3.4 Para o Curso de Química Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Licenciatura. Para o Curso de Química Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Bacharelado.

3.4 Para todos os Cursos deve-se respeitar os períodos máximos de integralização previstos nos Projetos Políticos Pedagógicos.

4 DA SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a)** O remanejamento interno será concedido ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável na modalidade pretendida;
- b)** Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA;
- c)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular ou Sistema de Seleção Unificada - ENEM).

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **21 de março de 2018**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

5.2 Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **22 ou 23 de março de 2018**.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

6.3 Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

- Sede - Alfenas – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- *Campus* Poços de Caldas – Sala F 201, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- *Campus* Varginha - Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico para matricular-se:

Data da matrícula: 26 de março de 2018.

Horário: das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.


7.2 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **19 de abril de 2018**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 10 de janeiro de 2018.



Prof. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação